

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h10, reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Passa Vinte, Palhoça. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adriana Lamin (SMS), Alexandra Bianca de Souza (SMMP), Ana Paula Machado (SMS), Carini Alves de Souza (Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social - AEBAS), Everton Carlos Mathias (Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI), Fabiana de Souza Vieira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Iêda Marques de Menezes Morais (SMS), Karin Horst (SMF), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Pamella Silva Schmidt (SMS), Reginalda Souza Pinto (Associação Laura dos Santos), Rogéria dos Santos (SME), Sérgio Murilo Pereira (SMAS) e a secretária executiva Eriane. Participou como convidado o Senhor Gilberto R. Junior (advogado e conselheiro tutelar). Por videoconferência, participaram as conselheiras Ariany Souza Rodrigues (Associação dos Bombeiros Comunitários) e Deisi Seemann (Associação Laura dos Santos), através de transmissão ao vivo disponibilizada pelo presidente Everton. Também esteve presente a Sra. Tamiris da Silva, autora da representação, que chegou aproximadamente vinte minutos após o início da reunião, apresentou-se e colocou-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a denúncia enviada. Em relação à representação, a Sra. Tamiris disse que não quer uma resposta formal, apenas que o CMDCA tome providências. A reunião teve como pauta única a análise da Representação em face de Conselheira Tutelar. O Sr. Gilberto iniciou destacando a necessidade urgente de atualização da lei municipal, ao que a conselheira Alexandra informou que há uma comissão especial trabalhando nesse sentido. A conselheira Alexandra abordou a questão da idoneidade moral citada na representação, referindo-se ao processo de escolha de 2019, quando a referida Conselheira Tutelar declarou residir em Palhoça/SC enquanto cursava faculdade e realizava estágio em Barreiras/BA. O Sr. Gilberto esclareceu que o comprovante de residência confirma o endereço em que a pessoa vive e que, na situação mencionada, a Conselheira estava em um estágio presencial, caracterizando sua residência na Bahia naquele período. Quanto ao certificado de conclusão do ensino superior, afirmou que o documento apresentado se trata de uma declaração de previsão de colação de grau. O Sr. Gilberto sugeriu que a documentação de todas as conselheiras tutelares em exercício fosse analisada, proposta considerada válida pelo presidente Everton. O plenário deliberou que tal análise será realizada pela comissão especial eleitoral. O conselheiro Sérgio destacou que, havendo equívocos nos documentos entregues ao RH pelo conselheiro tutelar convocado, o setor não procede com a liberação dos mesmos. A conselheira Alexandra sugeriu o encaminhamento da situação ao Ministério Público, onde informei que já recebemos um ofício do órgão solicitando informações sobre as medidas adotadas pelo CMDCA. A conselheira Iêda sugeriu o encaminhamento para um Processo Administrativo Disciplinar (PAD). O Sr. Gilberto mencionou que, em caso anterior à gestão de 2019, houve uma situação distinta, em Florianópolis, envolvendo um diploma falsificado que resultou em exoneração do conselheiro tutelar, e sugeriu que, caso fosse do interesse do CMDCA, poderia consultar o procedimento aplicado naquela ocasião. Em relação ao atestado

médico citado na representação, com mais de 16 meses de anterioridade em relação à data de entrega dos documentos para o processo seletivo de 2023, informou que o Estatuto do Servidor de Palhoça prevê sua solicitação com 10 dias de antecedência à posse. Sugeriu que estas questões fossem contempladas nos próximos editais, considerando a defasagem da legislação vigente. O Sr. Gilberto propôs que, caso seja constatada irregularidade no certificado ou diploma de ensino superior, o CMDCA poderá aplicar a suspensão da conselheira até a conclusão do PAD, evitando que se torne conivente com erro documental. O presidente Everton informou, com a concordância dos conselheiros presentes, que a comissão eleitoral verificará toda a documentação entregue no ato da inscrição em maio de 2023 pelas atuais conselheiras tutelares, e que, confirmada eventual irregularidade na documentação da Conselheira Tutelar em questão, esta será afastada provisoriamente até a conclusão do PAD. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, presidente e demais presentes. Palhoça, 14 de fevereiro de 2025. ++

Adriana Lamin \_\_\_\_\_

Alexandra Bianca de Souza \_\_\_\_\_

Ana Paula Machado \_\_\_\_\_

Carini Alves de Souza \_\_\_\_\_

Deisi Seemann \_\_\_\_\_

Eriane Martins \_\_\_\_\_

Everton Carlos Mathias \_\_\_\_\_

Fabiana de Souza Vieira \_\_\_\_\_

Iêda Marques de Menezes Morais \_\_\_\_\_

Maria Aparecida da Silva Martins \_\_\_\_\_

Karin Horst \_\_\_\_\_

Pamella Silva Schmidt \_\_\_\_\_

Reginalda Souza Pinto \_\_\_\_\_

Rogéria \_\_\_\_\_

dos \_\_\_\_\_

Santos \_\_\_\_\_

Sérgio Murilo Pereira \_\_\_\_\_

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++++++

+++++  
+++++  
+++++

